

DESPACHO SECRETARIAL nº 022/2016

Referente ao protocolado nº 13.285.519-6.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 023/2016-GFS/SEDS (fl. 35 do protocolo nº 13.897.464-2, apenso) e na Informação nº 070/2016 da DG/SEDS (fl. 39 do protocolo nº 13.897.464-2, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 225.686,39 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao período de fevereiro de 2014 a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**